

DECRETO Nº 1.854/2020, de 08 de setembro 2020.

Aprova Reurb 'E' e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.257/2001 c/c Lei nº 13.465/2017 c/c Decreto nº 9.310/2018 c/c Lei Municipal nº 1.027/2020, que tratam da Regularização Fundiária Urbana - REURB;

CONSIDERANDO a observância e o atendimento do disposto nos arts. 9º a 15, 28 a 31, 40 e 41 da Lei nº 13.464/2017, relativo aos procedimentos para REURB;

CONSIDERANDO a observância e o atendimento do disposto nos arts. 1º a 3º, 8º, 21 a 23, 25, 37 e 38 do Decreto nº 9.310/2018, relativos aos procedimentos para REURB;

CONSIDERANDO a necessidade de criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos ocupantes consolidados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração e a pacificação social;

CONSIDERANDO a necessidade de promover resolução extrajudicial de conflitos, garantindo o direito social à moradia digna e efetivação da função social da propriedade;

CONSIDERANDO o resultado do trâmite do Proc. Adm. GAB nº 03/2019, que apurou a situação de fato e concluiu pelo reconhecimento da ocupação informal consolidada e dos efetivos ocupantes da Quadra 09, Setor São Jorge I, no Distrito de São Jorge, à qual deve-se aplicar o REURB 'E';

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB 'E' da Quadra 09, Setor São Jorge I, Distrito de São Jorge, neste Município.

§ 1º. O Anexo I, composto de Mapa e Memorial Descritivo, identifica as unidades imobiliárias resultantes do REURB 'E' da Quadra 09, Setor São Jorge I, Distrito de São Jorge, neste Município.

§ 2º. A área objeto do REURB 'E' na Quadra 09 do Setor São Jorge I do Distrito de São Jorge é parte integrante de Loteamento Regular e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis - CRI desta Comarca, cujo proprietário é o Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

§ 3º. Em decorrência da situação presente no § 2º, já se encontram implantados no Distrito de São Jorge, sistema viário suficiente, meio fio, soluções individuais de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica domiciliar, iluminação pública, serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, serviço público de saúde, serviço público de educação infantil e ensino fundamental 1ª e 2ª fase, entre outros.

§ 4º. As intervenções para implantação de infraestrutura urbana complementares, em decorrência da situação presente no § 2º e § 3º, são calçamentos das vias e drenagem pluvial, que serão excepcionalmente de responsabilidade do Poder Público, pois já se encontram no planejamento do Governo do Estado de Goiás e da Administração Municipal para se realizar nos próximos 04 (quatro) anos, visando o atendimento universal e impessoal de todas as quadras do Distrito de São Jorge, não havendo compensações urbanísticas ou compensações ambientais a serem realizadas.

Art. 2º. Os ocupantes de cada unidade imobiliária encontram-se devidamente identificados no Anexo II.

§ 1º. Os ocupantes identificados no Anexo II são declarados detentores do direito de serem regularizados nas respectivas unidades imobiliárias.

§ 2º. A regularização se dará por meio da celebração de Contrato Administrativo de Promessa de Compra e Venda, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.027/2020, garantindo-lhes o direito real de Promitentes Compradores das unidades imobiliárias, cujos instrumentos contratuais serão levados ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI desta Comarca, após a celebração, para Averbação junto à Matrícula dos imóveis.

§ 3º. O cumprimento das obrigações presentes no Contrato Administrativo de Promessa de Compra e Venda, em especial a quitação do justo valor pactuado e resultante de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Alto Paraíso de Goiás, garantirá aos Promitentes Compradores o direito real à propriedade das unidades imobiliárias.

Art. 3º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF relativa à REURB 'E' da Quadra 09, Setor São Jorge I, Distrito de São Jorge, neste Município.

Parágrafo único. Fica determinado o encaminhamento da CRF ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI desta Comarca, para tanto, que sejam adotadas todas as medidas necessária para confecção do documento e produção de documentação complementar que deverá seguir junto com a CRF.

Art. 4º. Fica autorizada a realização dos ajustes necessários da Quadra 09, Setor São Jorge I, Distrito de São Jorge, junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI desta Comarca, para efetivação do REURB, em especial o ajuste de área das unidades imobiliárias já registradas, por remembramento e desmembramento de área, e a abertura de registros, matrículas e averbações que se fizerem necessárias, observado o Anexo I, apresentado no § 1º do art. 1º deste Decreto, bem como, os Anexos III e IV, compostos, cada qual, por Mapa e Memorial Descritivo da Quadra 09, retratando situações específicas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.



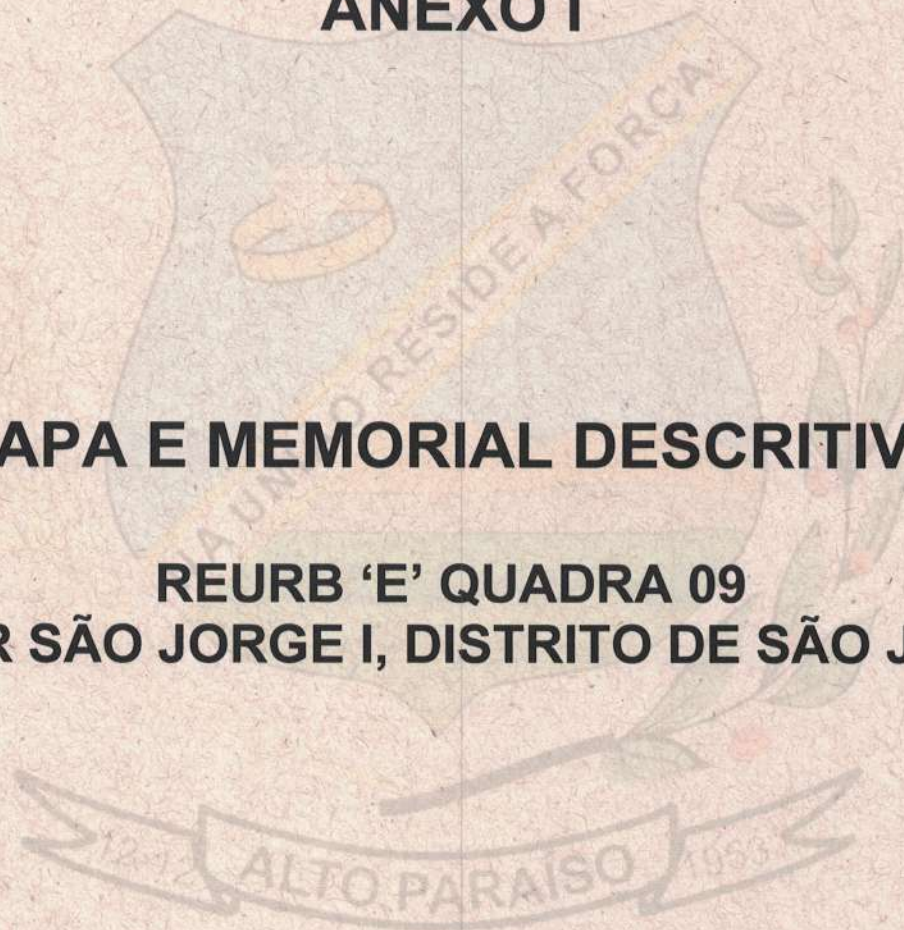
MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.

ANEXO I

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

REURB 'E' QUADRA 09 SETOR SÃO JORGE I, DISTRITO DE SÃO JORGE



MAPA

REURB 'E' QUADRA 09 SETOR SÃO JORGE I, DISTRITO DE SÃO JORGE



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

REURB 'E' QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE

DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
ÁREA 01			
Frente	: 20,32	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 19,05	Fundo	: Lote 02
Lado Direito	: 48,80	Lado Direito	: Área 02
Lado Esquerdo	: 44,17	Lado Esquerdo	: Lote 01
		Área	: 885,53 m2
ÁREA 02			
Frente	: 10,13	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 9,30	Fundo	: Lote 03
Lado Direito	: 29,34; 23,00	Lado Direito	: Área 03
Lado Esquerdo	: 48,80	Lado Esquerdo	: Área 01
		Área	: 515,09 m2
ÁREA 03			
Frente	: 10,00	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 14,05	Fundo	: Lote 04
Lado Direito	: 28,76; 25,14	Lado Direito	: Área 04
Lado Esquerdo	: 29,34; 23,00	Lado Esquerdo	: Área 02
		Área	: 587,89 m2
ÁREA 04			
Frente	: 16,83	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 13,35	Fundo	: Lote 05
Lado Direito	: 37,60; 16,88	Lado Direito	: Área 05
Lado Esquerdo	: 28,76; 25,14	Lado Esquerdo	: Área 03
		Área	: 818,29 m2

DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
ÁREA 05			
Frente	: 15,25	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 21,60	Fundo	: Lote 06
Lado Direito	: 56,96	Lado Direito	: Área 06
Lado Esquerdo	: 37,60; 16,88	Lado Esquerdo	: Área 04
Chanfro	: 8,26		
		Área	: 1.206,11 m2
DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
ÁREA 06			
Frente	: 10,04	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 17,10	Fundo	: Lote 07
Lado Direito	: 19,06; 18,69	Lado Direito	: Área 07
Lado Esquerdo	: 39,35	Lado Esquerdo	: Área 05
		Área	: 608,08 m2
DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
ÁREA 07			
Frente	: 17,82	Frente	: Área Remanescente
Fundo	: 17,00	Fundo	: Lote 08
Lado Direito	: 12,50	Lado Direito	: Área Remanescente
Lado Esquerdo	: 18,69	Lado Esquerdo	: Área 06
		Área	: 266,45 m2

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO UNIDADES IMOBILIÁRIAS E IDENTIFICAÇÃO DE OCUPANTES

REURB 'E' QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I
DISTRITO DE SÃO JORGE

**REURB 'E' QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I
DISTRITO DE SÃO JORGE**

UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0002.000	Nome: Jaqueline Fontenelle Duarte
Área 1, limítrofe ao Lote nº 02	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Solteira
Via C	Profissão: Empresária Individual
Área Total 885,53m ²	Filiação: Carmen San Ford Fontenelle Duarte
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 364.864.341-04 CI/RG nº 416906 SSP/DF

UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0003.000	Nome: Aloysio Niemeyer
Área 2, limítrofe ao Lote nº 03	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Viúvo
Via C	Profissão: Psicólogo
Área Total 515,09m ²	Filiação: Amélia de Oliveira Niemeyer
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 166.968 SSP/DF CI/RG nº 002.377.101-10

UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0004.000	Nome: Júlia Márcia Gonçalves da Mota
Área 3, limítrofe ao Lote nº 04	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Divorciada
Via C	Profissão: Empresária/Enfermeira Aposentada
Área Total 587,89m ²	Filiação: Maria Gonçalves Nonato da Motta
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 423.859.544-00 CI/RG nº 2978671 SSP/DF

UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0005.000	Nome: Benedita Avelino do Nascimento
Área 4, limítrofe ao Lote nº 05	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Viúva
Via C	Profissão: Aposentada
Área Total 818,29m ²	Filiação: Maria Avelino do Nascimento
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 434.589.801-30 CI/RG nº 1082453 DGPC/GO

UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0006.000	Nome: Rosângela Marques de Araújo
50% da Área 5, limítrofe ao Lote nº 06	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Solteira
Vieira C	Profissão: Servidora Pública
Área Total 1.206,11m ²	Filiação: Maria Divina Gomes de Araújo
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 815.773.201-82 CI/RG nº 3750696 SSP/GO

UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0006.000	Nome: Luisa Alves Gomes de Araújo*
50% da Área 5, limítrofe ao Lote nº 06	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Solteira
Vieira C	Profissão: comerciante
Área Total 1.206,11m ²	Filiação: Leonor Gomes de Araújo
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 021.876.371-90 CI/RG nº 2.530.937 SSP/DF

* A ocupante é Inventariante no Proc. 5242770.71.2018.8.09.0004, Espólio de LEONOR GOMES DE ARAÚJO

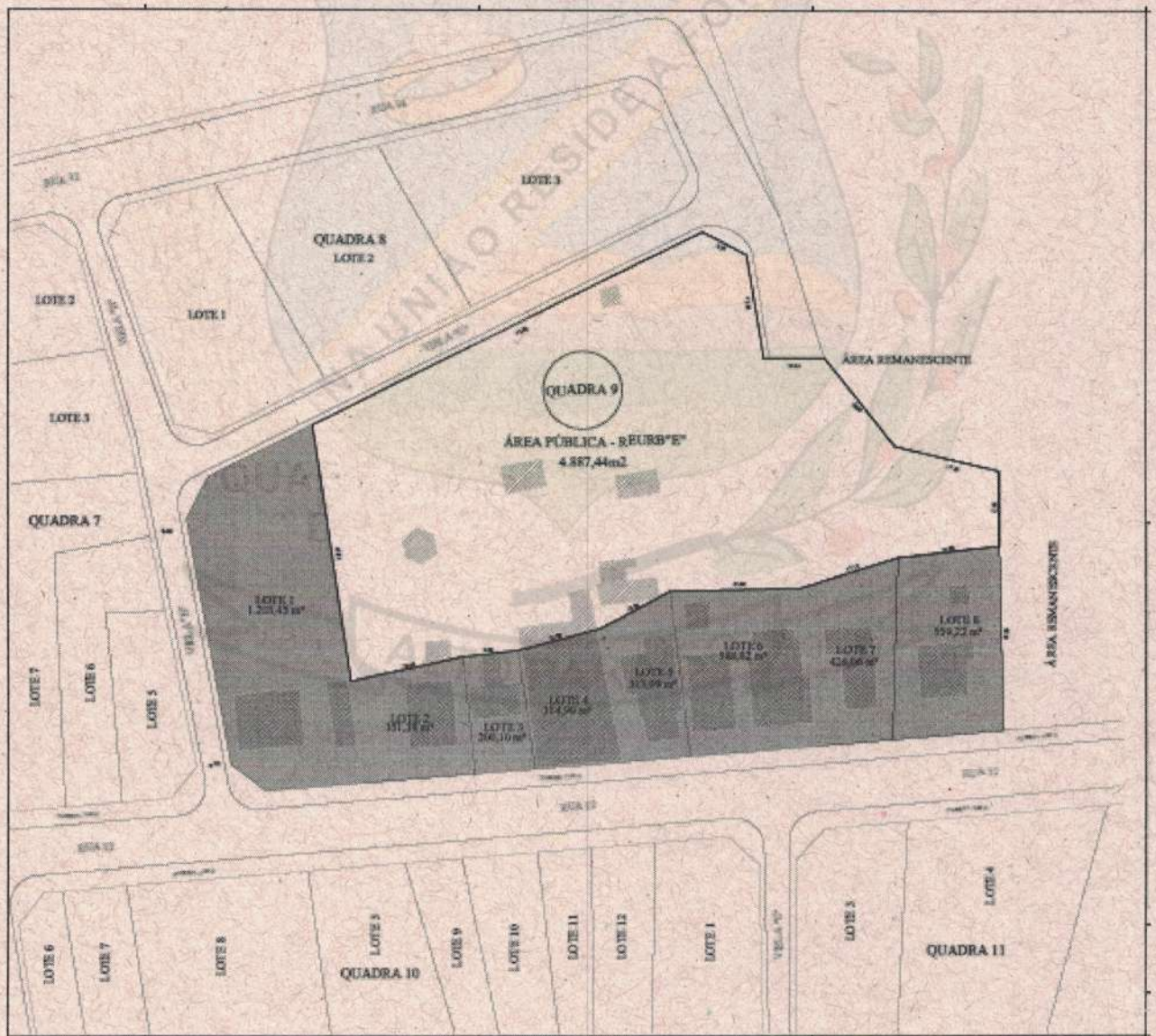
UNIDADE IMOBILIÁRIA	OCUPANTE
Inscrição Municipal: 600.009.0008.000	Nome: Irani Avelino do Nascimento
Área 7, limítrofe ao Lote nº 08	Nacionalidade: Brasileira
Quadra nº 09	Estado Civil: Casado
Vieira C	Profissão: Aposentado
Área Total 266,45m ²	Filiação: Maria Avelino do Nascimento
Direito Real Conferido: Contrato de Promessa Compra e Venda	CPF nº 316.752.471-53 CI/RG nº 821.690 SSP/DF

ANEXO III

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE Área Acrescida na Quadra 09

MAPA

QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE Área Acrescida na Quadra 09



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE Área Acrescida na Quadra 09

DIMENSÕES	
Fundo	Frente : 72,53 ; 10,04 : 19,05; 9,30; 14,05; 13,35; 21,60; 17,10; 17,00
Lado Direito	: 17,61; 19,06; 17,82; 12,50
Lado Esquerdo	: 44,17
CONFRONTANTES	
Frente	: Viela "C"
Fundo	: Lote 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08.
Lado Direito	: Área Remanescente
Lado Esquerdo	: Lote 01
Área	: 4.847,44 m²

ANEXO IV

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE Áreas REUB 'E' na Quadra 09

MAPA

QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 09, SETOR SÃO JORGE I DISTRITO DE SÃO JORGE

DIMENSÕES	CONFRONTANTES
LOTE 01	
Frente : 42,10	Frente : Viela "B"
Fundo : 61,33	Fundo : Lote 02
Lado Direito : 22,80	Lado Direito : Viela "C"
Lado Esquerdo : 16,66	Lado Esquerdo : Rua 12
Chanfro : 7,98; 7,49	
	Área : 1.203,45 m²
DIMENSÕES	CONFRONTANTES
LOTE 02	
Frente : 19,04	Frente : Rua 12
Fundo : 20,32	Fundo : Viela "C"
Lado Direito : 61,33	Lado Direito : Lote 01
Lado Esquerdo : 48,80; 19,75	Lado Esquerdo : Lote 03
	Área : 1.236,91 m²
DIMENSÕES	CONFRONTANTES
LOTE 03	
Frente : 10,05	Frente : Rua 12
Fundo : 10,13	Fundo : Viela "C"
Lado Direito : 48,80; 19,75	Lado Direito : Lote 02
Lado Esquerdo : 29,34; 23,00; 20,07	Lado Esquerdo : Lote 04
	Área : 715,19 m²
DIMENSÕES	CONFRONTANTES
LOTE 04	
Frente : 14,74	Frente : Rua 12
Fundo : 10,00	Fundo : Viela "C"
Lado Direito : 48,80; 19,75	Lado Direito : Lote 03
Lado Esquerdo : 28,76; 25,14; 22,67	Lado Esquerdo : Lote 05
	Área : 902,88 m²

DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
LOTE 05			
Frente	: 11,34	Frente	: Rua 12
Fundo	: 16,83	Fundo	: Viela "C"
Lado Direito	: 28,76; 25,14; 22,67	Lado Direito	: Lote 04
Lado Esquerdo	: 37,60; 16,88; 28,20	Lado Esquerdo	: Lote 06
		Área	: 1.132,28 m2
DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
LOTE 06			
Frente	: 21,34	Frente	: Rua 12
Fundo	: 15,26	Fundo	: Viela "C"
Lado Direito	: 37,60; 16,88; 28,20	Lado Direito	: Lote 05
Lado Esquerdo	: 56,96; 26,65	Lado Esquerdo	: Lote 07 e 09
		Área	: 1.794,93 m2
DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
LOTE 07			
Frente	: 12,36	Frente	: Rua 12
Fundo	: 17,10	Fundo	: Lote 09
Lado Direito	: 26,65	Lado Direito	: Lote 06
Lado Esquerdo	: 31,20	Lado Esquerdo	: Lote 08
		Área	: 426,06 m2
DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
LOTE 08			
Frente	: 18,79	Frente	: Rua 12
Fundo	: 17,82	Fundo	: Área Remanescente
Lado Direito	: 31,20; 18,69	Lado Direito	: Lote 07
Lado Esquerdo	: 43,80	Lado Esquerdo	: Área Remanescente
		Área	: 559,22 m2
DIMENSÕES		CONFRONTANTES	
LOTE 09			
Frente	: 10,04	Frente	: Viela "C"
Fundo	: 17,10	Fundo	: Lote 07
Lado Direito	: 19,06; 18,69	Lado Direito	: Lote 08
Lado Esquerdo	: 39,35	Lado Esquerdo	: Lote 06
		Área	: 608,08 m2